

01006



*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

*Estado de São Paulo*

Em de de 196

Of.

LEI Nº 681

De 9 de março de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

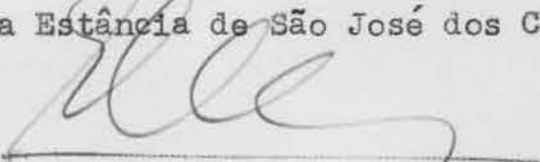
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. Ezequiel Alves Graciano, referente à construção de uma ponte sobre o Rio Manso, no Distrito de São Francisco Xavier.

Artigo 2º - Fica anulado na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a verba 361/8-87-2 - Material - Permanente, do item II, do orçamento vigente.

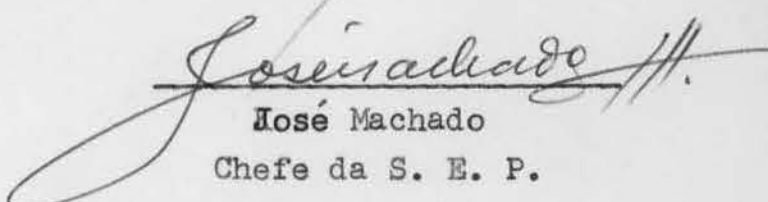
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
em 9 de março de 1960.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos nove dias de março de mil novecentos e sessenta.

  
José Machado  
Chefe da S. E. P.



N.º 1070

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em                    de                    de 19

**LEI N.º 681**  
de 9 de Março de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento ao sr. Ezequiel Alves Graciano, referente a construção de uma ponte sobre o Rio Manso, no Distrito de São Francisco Xavier.

Artigo 2.º—Fica anulado na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a verba 361/8-87-2—Material Permanente, do item II. do orçamento vigente.

Artigo 3.º—O valor do presente crédito será coberto com os recursos prove-

nientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 9 de março de 1960.

*Elmano Ferreira Veloso*

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

*José Machado*

Chefe da S.E. P.

*Publicado no Diário  
de S. José dos Campos,  
n.º 1070, de 13/3/60*

